

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-0420-007-SEMED**

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 22-0420-007-SEMED, referente a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, que entre sicelebram, de um lado, o Fundo Municipal De Educação De Altamira e a empresa Gonçalves & Dias Ltda, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES - Secretária Municipal de Educação de Altamira, e de outro, e a empresa **GONÇALVES & DIAS LTDA ( POSTO SERRA DOURADA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.868.912/0008-03, com sede na Trav. Pedro Gomes S.N, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-150, telefone: (93) 3515-1050, email: gilsomar.torres@grupodias.com.br, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo senhor Gilsomar de Jesus Torre, brasileiro, casado, gerente regional, residente e domiciliado Av. Alacid Nunes S/N, Bairro Jardim Oriente, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-00, portador do RG n.º 13.888.135-2 – SSP/SP e CPF n.º 033.320.648-78, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, por Ata de Registro de Preços nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração de preços aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, Conforme documentação em anexo protocolada pela empresa na Prefeitura de Altamira. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22-0420-007-SEMED, firmado em 20/04/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0420-007-SEMED firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de restabelecer o reequilíbrio

econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE %	PREÇO ATUAL
3	Óleo diesel BS 10 em conformidade com a legislação vigente - ANP; - retirar na bomba	Petrobras	Litros	7,43	8,85%	8,08

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Altamira – Pa

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gas a Educação  
 17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hídricos  
 12 122 0006 2032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Inter setoriais  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hídricos  
 12 125 0006 2036 – Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 12 125 0006 2037 – Manutenção do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hídricos  
 12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das RESEX  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hídricos  
 12 361 0011 2052 – Manutenção DO Salário Educação  
 15 50 00 00 – Transferência do Salário-Educação  
 12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gas a Educação  
 12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX  
 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
 15 53 00 00 – Transferência de Recurso do PNATE  
 12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE  
 15 53 00 00 – Transferência de Recurso do PNATE  
 12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%  
 15 40 00 00 – Transferência do FUNDEB – imposto 30%  
 15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF  
 15 42 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT  
 12 361 0006 2278 – Aquis. Materiais para manutenção das EMEIFS Castelo dos sonhos e Cachoeirada Serra

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.  
12 361 0018 2296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais  
15 40 00 00 – Transferência do FUNDEB – imposto 30%  
15 42 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
33 90 30 00 – Material de Consumo

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE**

150000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

**CLÁUSULA QUARTA:**

6.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 22 de junho de 2022.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação de Altamira  
**CONTRATANTE**

---

**GONÇALVES & DIAS LTDA –**  
CNPJ: 07.868.912/0008-03  
Gilsomar de Jesus Torre  
CPF: 033.320.648-78  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: